



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

|                                                                                                                                                                                                                                  |                             |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental João Perboyre Teófilo Girão                                                                                                                                                     |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Autoriza Maria Socorro Silva dos Santos a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental João Perboyre Teófilo Girão, INEP nº 23226900, no município de Ibicuitinga, até 31.12.2015. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim                                                                                                                                                                                 |                             |                                |
| <b>SPU Nº 7871824/2014</b>                                                                                                                                                                                                       | <b>PARECER Nº 0983/2014</b> | <b>APROVADO EM: 08.12.2014</b> |

### I – RELATÓRIO

Maria Socorro Silva dos Santos, portadora do CPF nº 878.459.543-49 e RG nº 333822398, licenciada em Pedagogia, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental João Perboyre Teófilo Girão, no município de Ibicuitinga.

A requerente anexou a seguinte documentação:

I – requerimento de solicitação ao Presidente deste CEE;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração de carência de profissional habilitado na região, expedida pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE/Quixadá;

IV – Comprovante de experiência;

V – Diploma de licenciatura em Pedagogia.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa a Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental João Perboyre Teófilo Girão, no município de Ibicuitinga, em favor de Maria Socorro Silva dos Santos, até 31.12.2015.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

avfm/jaa



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0983/2014

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE, em exercício